



TC 029.435/2011-0

Natureza: Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas
Unidade Jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Recorrente: Darlindo Maria Pereira Veloso Filho
(171.672.482-15)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto na peça 197, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.6, 9.7, 9.9 e 9.10 do Acórdão 6.256/2016 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo o efeito suspensivo aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 53 a 56 da Resolução-TCU 259/2014, e autorizo a remessa dos autos à Secex-PA para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.4 da instrução de peça 199, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, 13 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator